



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP. xxx/2014

PROCESSO n.º _____/_____

LICITAÇÃO n.º _____

VALIDADE: até ____/____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês dede, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Procuradoria Geral do Município, a seguir denominada **PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município,, nos termos do estabelecido na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SRP.....PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e diretrizes pontuadas no edital e seus anexos, do Sistema de Registro de Preços n.ºPMA.SEMED.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade, obedecidas as condições estabelecidas em instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de entrega, previamente designados pelo órgão contratante;

§2º O recebimento definitivo dos Produtos dar-se-á depois da:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131
y

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades, especificações e condições exigidas no edital pertinente;

§3º Satisfeitas às exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo efetuado por servidor designado pelo órgão contratante.

§4º Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações das partes, além de todas estabelecidas no instrumento contratual:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$- _____, irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

- §1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias nas condições contratuais.
- §2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- §3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

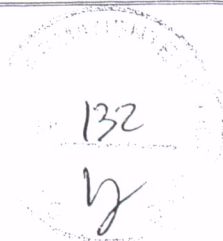
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a execução do objeto.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções, sem prejuízos das estipuladas no contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§3º As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplimento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

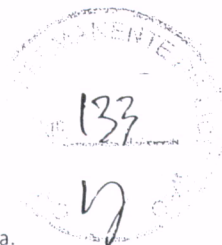
§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
— PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Cabera ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, ____ de ____ de ____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Procurador Geral do Município
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Educação
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



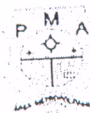
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - PREÇOS REGISTRADOS

FORNECEDOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Estimada de impressão	VL Unit.	VL. Total

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELADO

RELATÓRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2014.004.PMA.SEMED

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel.

Senhora Secretária Municipal de Educação,

Autorizado através do PROCESSO Nº 557/2014/SEMED, deu-se início ao processamento dos atos pertinentes a abertura do certame licitatório, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, tudo em conformidade com as especificações apresentadas pelo Órgão solicitante, constantes do ato convocatório.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua em 22/08/14 e no Diário Oficial Estado do Pará e jornal "O Liberal", no dia 25/08/14, dando ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura em 08/09/14 às 12h00mm. Todavia, por imperiosa necessidade de retificações efetuadas no Termo de Referência pela SEMED, a referida data foi adiada, para 12/09/14, conforme avisos publicados nos meios oficiais supra mencionados no dia 02/09/14, no mesmo horário, assim como, para o dia 24 de setembro de 2014 às 12h00mm nova data para abertura da sessão pública, devidamente publicada nos Diários do Estado, Município de Ananindeua e Jornal "O Liberal", dando publicidade aos certame, em observância aos prazos consignados em lei, conforme avisos insertos no processo.

Retiraram o presente edital as empresas: PRINT SOLUTION, CNPJ nº 07.928.901/0001-97; TC COM. SERV. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.679.989/0001-50; R. P. LEÃO - ME, CNPJ nº 19.477.134/0001-26. MAC I COM. E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA CNPJ nº 11.427.054/0001-97 e COPYSYSTEMS COPIADORAS LTDA - ME, CNPJ nº 05.352.726/0001-07.

Não houve impugnação e/ou pedido de esclarecimentos ao Edital.

A abertura da licitação foi realizada em 24 de setembro de 2014, às 10h00mm, apesar de ampla publicidade ao certame, conforme o ato convocatório, compareceu ao certame um único licitante interessado: R. P. LEÃO - ME, CNPJ nº 19.477.134/0001-26, através de sua representante legal, devidamente credenciada nos termos da lei.

O julgamento foi com base no Menor Preço Global.

Após o regular processamento da licitação, de acordo com a classificação da proposta apresentada, análise e confirmação de habilitação, bem como, certificação de autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites, pela licitante R. P. LEÃO - ME, CNPJ nº 19.477.134/0001-26, que negociou o Preço de sua proposta, constatou-se que a mesma cumpriu plenamente com os requisitos legais e editalícios, razão pela qual, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do presente certame, após ter declinado da intenção de interposição de recurso.

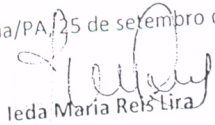
Ressalta-se que a empresa vencedora, apresentou proposta consolidada em tempo hábil.

Desta forma, resta configurado o resultado da presente licitação, conforme abaixo se demonstra:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
R. P. LEÃO - ME, CNPJ nº 19.477.134/0001-26	R\$ 732.000,00	VENCEDORA

Face ao exposto, encaminho os autos para deliberação superior e demais providências de praxe, nos termos da legislação que rege a matéria. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 25 de setembro de 2014.


Ieda Maria Reis Lira
Pregoeira/PMA







TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

A COGRA empresa especializada em work print (Impressoras e Multifuncionais) distribuidora dos produtos FUJITSU, LEXMARK, LG, OKI, PHILIPS, RICOH, SAMSUNG, SHARP E TOSHIBA, vem por meio desse termo de compromisso e cooperação técnica cita características dos produtos ofertados por nossa revenda especializada **R. P. LEÃO ME** para com o processo licitatório Nº 557/2014/SEMED onde ofertado os produtos **SAMSUNG** modelo **SCX-6555NX** levantou-se em caráter técnico o seguinte questionamento:

- a. No modelo **SCX-6555NX** a quantidade de impressões pelo ciclo mensal de 250.000 páginas, nos moldes técnicos se refere a uma sobre vida do produto, haja vista que o mesmo, suporta índices muito superiores aos relatados em seu datasheet comprovações realizadas tanto em teste como e produção nos mais números clientes que hoje a atualizam.

O produto ofertado pela revenda e citados acima conforme carta de solidariedade e anexa ao processo licitatório por nos distribuidor e autorizado técnico da linha **SAMSUNG** a nível nacional, encontra-se dentro dos mais altos padrões técnicos e passam por rigorosos testes de stress.

Nos da COGRA nos responsabilizamos por mais 20% no valor ofertado pelo fabricante com esse produto dando-lhe a certeza que os produtos da marca em questão suportam índices na casa das 300.000 impressões páginas mês.

E por assim ser verdade e que assinamos,

São Paulo, 19 de Setembro de 2014.



Tatiana Faria
Analista de Tecnologia
+ 55 (11) 2821 8914 phone
tatiana@cogra.com.br
Skype: tatiana.cogra | chetma1.com.br
www.cogra.com.br

Informações Técnicas

SCX-6555NX

Volume de Impressão Recomendado (AMPV)		15.000 páginas/mês
Volume de Impressão Máxima Mensal		30.000 páginas/mês
Quantidade Máxima Mensal		300.000 páginas/mês
MPBF		250.000 páginas
MTBF		
MTTR		45 minutos
Ciclo de Vida		1,500.000 folhas ou 5 anos
Relógio em Tempo Real		Sim
Registro de Sistema		Sim
Teste de Impressão		Sim
RDC	Modo Comm.	Sim
	Operação	Sim

Cartridge - Transfer	Rendimento	N/A
	Chave	N/A
ELA UNIT - Fuser	Rendimento	300.000 páginas
	Chave	N/A
MEA UNIT - TR	Rendimento	120.000 páginas
	Chave	N/A
MEA UNIT - Roller PU	Rendimento	300.000 páginas
	Chave	N/A
RMO - ADF Rubber	Rendimento	50.000 páginas
	Chave	N/A
MEA - ADF Roller	Rendimento	250.000 páginas
	Chave	N/A
ELA HOU - MP Pick Up	Rendimento	100.000 páginas
	Chave	N/A
MEA UNIT - Holder Pad	Rendimento	50.000 páginas
	Chave	N/A
MEA UNIT - Exit Duplex	Rendimento	100.000 páginas
	Chave	N/A
DUPLEX - COVER FILTER	Rendimento	N/A
	Chave	N/A

cogra

Tatiana Faria

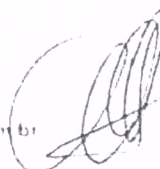
Analista de Tecnologia

+ 55 (11) 2821-8914 (phone)

tatiana@cogra.com.br

Skype: tatiana.cogra@hotmail.com.br

www.cogra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 557/2014-SEMED/ SPR Nº 2014.004.PMA.SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS
CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ananindeua, 26 de setembro de 2014.

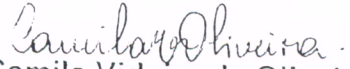
Sr (a). Secretario,

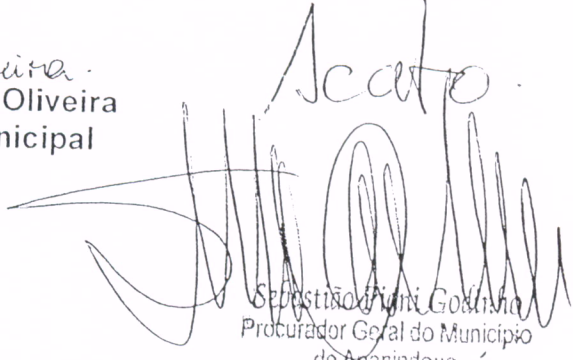
Em **análise conclusiva** ao processo licitatório supra constatamos que:

- 1- As empresas participantes são todas do ramo de atividade do objeto licitado, e atendem todas as exigências do instrumento convocatório;
- 2- O procedimento licitatório atende todas as exigências da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação vigente.

Dessa forma, segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.


Camila Videira de Oliveira
Procuradora Municipal


Sebastião Figueira Godinho
Procurador Geral do Município
de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município, na qualidade de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão participante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços N.º SRP 2014.004.PMA.SEMED, decorrente do Processo nº 557/2014/SEMED, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem ADJUDICAR o objeto: lote único (item 1 – Locação de impressora Multifuncional monocromática. Quantidade estimada de impressões mensal: 280.000. Valor unitário, R\$0,16 (dezesesseis centavos). Valor Total: 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Item 2 – Locação de impressora Multifuncional (colorida). Quantidade estimada de impressões mensal: 30.000. Valor R\$0,54 (cinquenta e quatro centavos). Valor Total: R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Valor Global: R\$732.00,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) à empresa R. P. LEÃO, ME, CNPJ Nº 19.477.134/0001-26 e HOMOLOGAR a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO

Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

REPUBLICADO EM RAZÃO DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 2014.001.076
CONTRATO N° 001/2013-PMA/PROGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2013-PMA/PROGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO ORIGINALMENTE CONTRATO N° 001/2013-PMA/PROGE

VALOR: 2014-R\$ 10.244,33
2015-R\$ 5.122,17

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 57 DA LEI N° 8666/93

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA – ESTADO DO PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2014

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município de Ananindeua

MARIA ODILA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procuradoria Geral do Município, na qualidade de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão participante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços N.º SRP 2014.004.PMA.SEMED, decorrente do Processo n.º 557/2014/SEMED, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.880/2005, Decreto Municipal n.º 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto n.º 15.425, de 10 de abril de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem ADJUDICAR seu objeto à empresa R. P. LEÃO - ME, CNPJ N.º 19.477.134/0001-26 e HOMOLOGAR a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

PORTARIA GAB/SEMCAT N° 025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto N° 15207/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e Decreto 15401 de 21 de Março de 2013 que dispõe a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em favor da Srª SMYLLE VERUSKA NALE TAVARES, RG: 3333130 2ª VIA SSP/PA e CPF: 668.928.302-00, lotada no Gabinete da SEMCAT, exercendo a função de ANALISTA MUNICIPAL, matrícula 25106, na funcional programática 08.122.0024.2.050, sendo da seguinte forma:

33.90.30.00 de Material de Consumo R\$2.000,00 (Dois Mil Reais);

O prazo para aplicação dos recursos será de 60 dias a partir da data do recebimento e 30 dias para a prestação de contas, sujeitando-se o suprido a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de Setembro de 2014.

LENICE SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

PORTARIA/Designações - N.º 030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

À Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 15207/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes, o servidor **ARLEM MARCOS LIMA PEREIRA**, Matrícula 27598, a partir de 15 de Setembro do corrente ano, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO N.º 0168/2014**, cujo objeto de serviço é a aquisição de 02 veículos tipo caminhonete pick-up, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência social e Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 15 de Setembro de 2014.

Lenice Silva Antunes

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINÁRIO N° 124/2013 - SEMCAT

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rua Julia Cordeiro, n° 68, Bairro Centro.

LOCADOR: José Augusto Salomon Canelas do RG n° 63140 CREA/PA e CPF n° 186.869.232-91 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, no Conjunto Cristal Ville, Alameda Esmeralda, n° 77, bairro Val-de-Cans, CEP 66640-590, Belém-Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP.2014.004.PMA.SEMED
PROCESSO Nº 557/2014/SEMED
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2014.004.PMA.SEMED
VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.004.PMA.SEMED

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Procuradoria Geral do Município, a seguir denominada **PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Senhor **SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, nos termos do estabelecido na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP.2014.004.PMA.SEMED**, conforme o resultado da classificação da proposta apresentada, resolve registrar os preços da empresa, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificada, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. P. LEÃO - ME, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, 436, Andar 1, Sala B, Bairro: Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.113-190, em Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.477.134/0001-26, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Rosivalda Pinto Leão, residente na Passagem Bulgarim nº 40, Bairro Condor, CEP: 66.065-188, Belém-Pará, portadora da Carteira de Identidade n.º RG Nº 1803055 PC/PA, CPF n.º 941.909.502-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e diretrizes pontuadas no edital e seus anexos, do Sistema de Registro de Preços Nº 2014.004.PMA.SEMED.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade, obedecidas as condições estabelecidas em instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) prazo, local e horário de entrega, previamente designados pelo órgão contratante;

§2º O recebimento definitivo dos Produtos dar-se-á depois da:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades, especificações e condições exigidas no edital pertinente;

§3º Satisfeitas às exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo efetuado por servidor designado pelo órgão contratante.

§4º Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações das partes, além de todas estabelecidas no instrumento contratual:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais), irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias nas condições contratuais.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a execução do objeto.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções, sem prejuízos das estipuladas no contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§3º As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua (PA), de 02 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

R. P. LEÃO – ME
CNPJ n.º. 19.477.134/0001-26
Rosivalda Pinto Leão

TESTEMUNHA 1

CPF: 865.122.932-15

TESTEMUNHA 2

CPF: 885.939.912-20

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - PREÇOS REGISTRADOS



FORNECEDOR: R. P. LEÃO – ME CNPJ n.º. 19.477.134/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Estimada de Impressão	VL. Unit.	VL.Total
01	Locação de Impressora Multifuncional (Mono Cromática) Impressora Copiadora Marca Samsung Monocromática Laser MultiXpress 6555N/NX Impressão Velocidade Simplex: Até 53 ppm em A4 (55 ppm em Carta) / Duplex: Até 48 ipm em A4 (50 ipm em Carta) Resolução Produção efetiva até 1.200 x 1.200 dpi Tempo para a Primeira Impressão Menos de 8 segundos (a partir de Ready (Pronto)) Emulação PCL5e, PCL6, PostScript3, TIFF, JPG, PDF v1.4 Impressão Duplex Padrão Cópia Velocidade** Até 53 cpm em A4 (55 cpm em Carta) Resolução 600 x 600 dpi Tempo para a Primeira Impressão Menos de 5 segundos Taxa de Zoom 25 ~ 400% (plana), 25 ~ 200% (ADF) Múltiplas Cópias 1~999 páginas Cópia Duplex integrado Funcionalidades de Cópia Cópia de Identidade, Cópia Clone, Cópia N-up, Pôster, Brochura Digitalização Compatibilidade Padrão TWAN, padrão WIA Método Scanner Colorido de Mesa ou DADF Resolução (Ótica) 600 x 600 dpi Resolução (Otimizada) 4.800 x 4.800 dpi Executa digitalização para HDD, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP FAX Compatibilidade ITU-T G3 Velocidade do Modem 33,6 Kbps Resolução Mono: 300 x 300 dpi / Colorida: 200 x 200 dpi Memória Armazenamento em HDD Discagem Automática Discagem rápida: 200 Locais Funcionalidades de Fax Discagem em Espera, Re-discagem Automática, Re-discagem de Último Número, Caixa de Correio, Redução Automática, Multi-envio, Envio Retardado, Envio de fax (HDD / E-mail / Fax) Manuseio de Papel Capacidade e Tipos de Entrada Cassete de 520 folhas, Bandeja Multi-Propósito para 100 folhas Capacidade e Tipos de Saída Até 500 folhas com a Face para Baixo Tamanho da Mídia 98 x 148 mm (3,85" x 5") ~ 215,9 x 356 mm (8,5" x 14") Tipo de Mídia Simples, Fina, Envelopes, Rótulos, Cartolina, Bond, Arquivo, Perfurada, Transparência, Pré-Impressa, Reciclada, Papel de Carta, Grossa, Colorida Capacidade de Alimentação Automática de Documentos (ADF) 100 folhas para DADF (Duplex ADF) Tamanho do Documento para ADF	Unid.	280.000	R\$ 0,16	R\$ 44.800,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Largura: 145 x 216 mm (5,7" x 8,5") / Comprimento: 145 x 356 mm (5,7" x 14") para digitalização de página única 145 x 400 mm (5,7" x 15,7") para digitalizações de múltiplas páginas Geral LCD Tela LCD Colorida de Toque WVGA de 800 x 480 e 7" Memória / Armazenamento 256MB (Máx. de 512GB) / HDD de 80GB Compatibilidade do SO Windows 2000/XP (32/64bit) / Servidor 2003 (32/64bit) / Vista / 2008/ 7/ 2008 R2 (64 somente), Vários SO Linux, incluindo Red Hat 8~9, Fedora Core 1~4, Mandrake 9.2~10.1 e SuSE 8.2~9.2, Mac OS 10.3~10.5, Citrix Presentation Server, Windows Terminal Services Interface USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10/100/1000 base TX, USB host 2.0 (Digitalização para USB, USB para impressão) Nível de Ruído Menos de 55 dBA (Impressão) / Menos de 57 dBA (Cópia) / Menos de 37 dBA (Espera (Standby)) Ciclo de Trabalho, Mensal Até 250.000 páginas Dimensões (LxPxA) 633 x 501 x 642 mm				
02	Locação de Impressora Multifuncional (Colorida) Impressora Copiadora Marca Samsung Colorido Laser MultiXpress C9251NA Velocidade Colorido P/B 25/25 ppm Processador Dal Core 1Ghz Memoria 1Gb de Memória DDR3 Monitor Painel de Toque LCD Colorido de 7 Polegadas (1.024x600) Interface USB 2.0 Dispositive (1EA), USB 2.0 Host (2EA) Ethernet 10/100/1000 Base Tx Armazenamento Disco Rígido de 320GB Ciclo de Trabalho Mensal 100.000 páginas Dimensões (L x P x A) 560 x 600 x 844,3mm (Incluindo o DADF) (22"x23,6"x33,2") Peso 72,5kg (159,8lb) (Incluido o DADF) Rede TCP/IPV4, HTTP, SNMP v1/v2c/v3 Protocolo LDAP, SMTP, SSL/TLS, IPSec, DNS, WNS, SLP, Bonjour, SSDP, DDNS, IPS, DHCP/BOOTP, IPV6, HTTPS, LDAPS Segurança de Rede SSL/TLS, IPSec (IPV4, IPV6), SNMPv3, Gerenciamento de Protocolo e Portas, 802.1 x (com EAP), IP / filtragem MAC Compatibilidade de Sistema Operacional (Windows 8/7/Vista/XP/2008R2/2008/2003, MAC OS 10.4 - 10.8, RedHat Enterprise Linux WS 4/5 (32/64bit) Fedora Core 2-10 (32/64bit), SuSe Linux 9.1 (32bit), OpenSuSe 9.2/9.3/10.0/10.1/10.2/10.3/11.0/11.1 (32/64bit), Mandrake 10.0/10.1 (32/64bit), Mandriva 2005-2009 (32/64bit), Ubuntu 6.06/6.10/7.04/8.04/8.10 (32/64bit), SuSe Linux Enterprise Desktop 9/10 (32/64bit), Debian 3.1/4.0/5.0 (32/64bit) Consumo de Energia 1,5W (Hibernação) / 800W (Operação) / 1.500W (Máximo) Especificações de Cópia Tempo até a Saída da Primeira Cópia (Monocromática/Colorida) 7,5/8,5 seg. Resolução Até 600x600dpi Taxa de Zoom 25% - 400% Cópias Múltiplas Até 9.999 Cópias em Frente e Verso [Vidro de Digitalização - 1 -> 1 Lado - 1 -> 2 Lados (Saída: Livro, Calendário) [DADF - 1 -> 2 Lados (Saída: Livro, Calendário) - 1 -> 2 Lados (Saída: Livro, Calendário) - 2 -> 1 Lado (Saída: Livro, Calendário)	Unid.	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16 200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 2 - > 2 Lados (Saída: Livro, Calendário) Recursos de Cópia: Cópia Rápida, Cópia de Identidade, Cópia N-up, Cópia de Livro, Interrupção de Tarefa, etc. Outros Recursos de Copiadora - Tipo de Original Texto, Texto/Foto, Revista Foto, Original Copiado, Mapa, Original Claro. - Configuração do Colorido: Colorido Automático, Full Colour, P&B. - Modificação da Imagem: Apagamento do Centro do Livro, Marca D'água, Cópia, Supressão Automática do Fundo, Gravação da Hora e Data, Carimbo de Identificação. Especificações de Impressão Resolução - Alta Qualidade: 1.200 dpi x 1.200 dpi real - Normal: 2.400 x 600 dpi Efetivo - Melhor: 9.600 x 600 dpi Efetivo Emulação PCL5C, PCL6 (XL), Post Script Level 3, PDF 1,7 + XPS Fontes PCL93 escalonáveis, 1 de mapa de bits, OCR A/B, PS 136 escalonáveis Duplex 17 ppm (Sem a Segunda Saída) Impressão em Sistema Móveis (Android, iOS, Win Moble) Especificações de Scanner Velocidade: 45 ipm Colorida/Monocromática em 300 dpi através do DADF (A4/LTR LEF) Compatibilidade Twain de Rede Área da Digitalização Digitalização Principal 297 mm (11,7") Sub-digitalização 432 mm (17") Tamanho da Digitalização 25x25 mm - 297x432mm com o vidro de Digitação (1.0"x 1.0") ~ 11,7" x 17") 128 x 128 mm ~297 x 432 mm com o DADF 5,0" x 5,0 " ~11,7" x 17") Formatos de Arquivos Digitizados JPEG, PDF, PDF/A, PDF-Compacto, Criptografia do PDF, TIFF, XPS Resolução (Optica/Aprimorada) 600x600dpi, 4.800x4.800dpi (Configuração Padrão: 300dpi) Método Vidro de Digitalização/DADF Digitalização para Modos Digitalização para Email (com Suporte a LDAP) Digitalização para USB, Digitalização para Computador Digitalização para Sividor (FTP / SMB) Digitização para Pasta Compartilhada (com Disco Rígido) Especificações de Segurança Dados Protegidos Método de Segurança de Sobrescrever os Dados Padrão DoD 5220.28M Seleção para sobrescrever a memória 3 vezes. Ao sobrescrever 3 vezes, os padrões 0x35, 0xCA, 0x97 são usados para sobrescrever os dados do disco é especificado pelo US DoD. Australian ACSI 33: Seleção para sobrescrever a memória 5 vezes. Ao sobrescrever 5 vezes, o caractere "C" e o seus complemento são usados de modo alternado para sobrescrever do disco. Depois da segunda vez, existe uma validação obrigatória. Para a quinta vez, são usados dados aleatorios. German VSITR: Seleção para sobrescrever a memoria 7 vezes. Ao sobrescrever para as 6 vezes, 0x00 e 0xft alternados são usados para sobrescrever o diaco e na sétima vez o disco é gravado com 0xAA. Personalizado: Seleção para determinar o número de vezes que a memória será sobrescrita. O disco rigido será sobrescrito o número de vezes selecionado. Especificações de Fax (Opcional) Velocidade do Modem: 33,6kbps ~2.400 bps com Seleção Automática da Velocidade. Compatibilidade ITU-T G3, super G3				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução 203x98 dpi (Padrão) e 203 x 196 dpi (Fina) 300x300 dpi (Super Fina) Resolução 203x98 dpi (Padrão) e 203 x 196 dpi (Fina) 600x600 dpi (Ultra Fina) Velocidade 1,5 seg. (Padrão), 4 seg. (Fina), Depende do Documento (Super Fina, Ultra Fina) Método de Compactação MH/MR/MMR/IBIG Discagem Automática Discagem Rápida de 500 Locais, Discagem de 500 Grupos Funções de Fax Recebimento Protegido, horário de Fax Protegido, Envio Programado, etc. Fax para Modos: Fax para SMB, Fax para E-mail, Fax para FTP. Opções Alimentador de Cassete Duplo Capacidade de Entrada 1.040 Folhas (520 Folhas x 2) Tamanho da Mídia 148 x 210 mm ~ 297 x 432 mm (3,87 x 8,2" ~ 11 x 17") Gramaturas de Mídia 60 ~ 220 g/m2 (16 ~ 59 lb) Dimensões 500 x 600 x 259,3 mm (L x P x A) 19,7" x 23,6" x 10,2") Peso 19,5KG (43lb) Consumíveis Cartucho de Toner Preto 20.000 páginas Colorido (A/M/C) Cartucho de Toner 15.000 páginas				
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta Mês: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

Valor Total da Proposta em 12 Meses: R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)



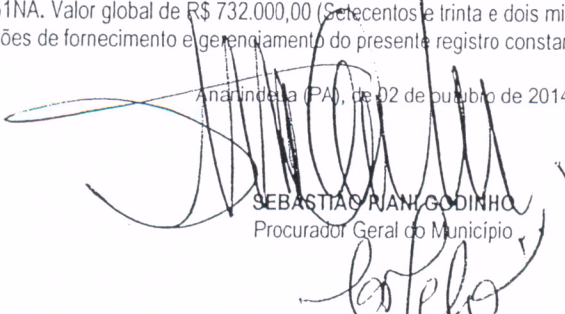
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

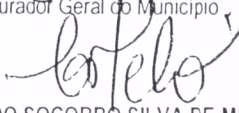
TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.004.PMA.SEMED

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2014.004.PMA.SEMED

Processo Administrativo: 557/2014/SEMED. **Objeto:** Registro de Preço, consignado em Ata, para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a partir da publicação. **Órgão Gerenciador:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009. **Órgão Participante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o Termo Resumido da Ata de Registro de Preços, pelo Menor Preço Global: **FORNECEDOR:** R. P. LEÃO - ME, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, 436, Andar 1, Sala B, Bairro: Telêgrafo Sem Fio, CEP: 66.113-190, em Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.477.134/0001-26, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Rosivalda Pinto Leão, residente na Passagem Bulgarim nº 40, Bairro Condor, CEP: 66.065-188, Belém-Pará, portadora da Carteira de Identidade n.º RG Nº 1803055 PC/PA, CPF n.º 941.909.502-97. **Item 01:** Locação de Impressora Multifuncional (Mono Cromática) Impressora Copiadora Marca Samsung Monocromática Laser MultiXpress 6555N/NX. **Item 02:** Locação de Impressora Multifuncional (Colorida) Impressora Copiadora Marca Samsung Colorido Laser MultiXpress C9251NA. Valor global de R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais). As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam da Ata de Registro de Preços.

Ananindeua (PA), de 02 de outubro de 2014.


SEBASTIÃO RIANI GODINHO
Procurador Geral do Município


CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação